



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 141

Exonera, por motivo de aposentadoria por invalidez ao Sr. JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, por motivo de aposentadoria por invalidez concedida pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA E SEGURO SOCIAL - INSS, ao servidor JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA, do cargo de carreira de Vigia.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o item X, do Decreto nº 106/91, a contar de 02 de setembro de 1991.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 1993

  
ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

**DECRETO N.º 141**

Considerando, por motivo de apuração de  
contas do Sr. JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA,

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais,

**D E C R E T O :**

Art. 1.º Ficam gerentes, por motivo de apuração de  
contas, concedida pelo INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA E SEGURO SOCIAL -  
INSS, de acordo com o Sr. JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA, do cargo de cartista de Vigilância,

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente  
o Decreto de Umuarama nº 12971, de 05 de dezembro de 1991.

PAÇO MUNICIPAL, em 03 de agosto de 1993

*[Handwritten signature]*  
CARIO ROXAS FILHO  
Secretaria Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 10/08/1993  
DE N.º 5575  
UMUARAMA, 10/08/1993  
*[Handwritten signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA